

ERRATA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 155/2026
TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM" - MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL (CARNES BOVINA, SUÍNA E DE FRANGO; EMBUTIDOS E FRIOS; LEITE, QUEIJOS E DEMAIS DERIVADOS DO LEITE E OVO DE GALINHA) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/ MG.

Modificação: Alteração da data do certame e documentos de habilitação.

1ª MODIFICAÇÃO
(OCORRE NA PÁG. 1 de 2 - SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL)

Onde se lê:

+ "Envio de Propostas:

Do dia 08 de setembro de 2026, às 08h30min até o dia 22 de outubro de 2026, às 08h29min.

+ Abertura das Propostas:

No dia 22 de outubro de 2026, às 08h30min."

Leia-se:

+ "Envio de Propostas:

Do dia 26 de setembro de 2026, às 08h30min até o dia 13 de novembro de 2026, às 08h29min.

+ Abertura das Propostas:

No dia 13 de novembro de 2026, às 08h30min."

2ª MODIFICAÇÃO
(OCORRE NA PÁG. 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO)

Onde se lê:

"O Certame deste Processo se dará em Sessão Pública, no **dia 22 de OUTUBRO de 2026, às 08h30min**, exclusivamente por meio de sistema eletrônico com comunicação pela *internet*, disponibilizado em www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante observância das condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos de criptografia e autenticação em todas as suas fases."

Leia-se:

"O Certame deste Processo se dará em Sessão Pública, no **dia 13 de NOVEMBRO de 2026, às 08h30min**, exclusivamente por meio de sistema eletrônico com comunicação pela *internet*, disponibilizado em www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante observância das condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos de criptografia e autenticação em todas as suas fases."

3ª MODIFICAÇÃO
(OCORRE NA PÁG. 18 - EDITAL DE LICITAÇÃO)

Onde se lê:

“d.2.) Específica:

d.2.1.) Alvará de Funcionamento.

d.2.2.) Alvará Sanitário.

d.2.3.) A empresa vencedora deverá entregar, periodicamente, certificado ou declaração que comprove que a empresa foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária nos últimos três meses.

d.2.4.) Comprovação de qualificação técnica dos veículos que transportam produtos de origem animal e seus derivados, devendo essa ser apresentada por meio de alvará sanitário ou declaração de inspeção emitido por órgão competente.”

Leia-se:

“d.2.) Específica:

d.2.1.) Alvará de Funcionamento.

d.2.2.) Alvará Sanitário.

d.2.3.) A empresa vencedora deverá entregar, periodicamente, certificado ou declaração que comprove que a empresa foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária nos últimos três meses.

d.2.4.) Comprovação de qualificação técnica dos veículos que transportam produtos de origem animal e seus derivados, devendo essa ser apresentada por meio de alvará sanitário ou declaração de inspeção emitido por órgão competente.

d.2.5.) Declaração de Conformidade para o Transporte de Alimentos - Anexo I da Resolução SES/MG nº 6.458/2018, assinado pelo responsável técnico ou proprietário.”

4ª MODIFICAÇÃO
(OCORRE NA PÁG. 49 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA)

Onde se lê:

“10.7. Específico:

10.7.1.) Alvará de Funcionamento.

10.7.2.) Alvará Sanitário.

10.7.3.) A empresa vencedora deverá entregar, periodicamente, certificado ou declaração que comprove que a empresa foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária nos últimos três meses.

10.7.4.) Comprovação de qualificação técnica dos veículos que transportam produtos de origem animal e seus derivados, devendo essa ser apresentada por meio de alvará sanitário ou declaração de inspeção emitido por órgão competente.”

Leia-se:

“10.7. Específico:

10.7.1.) Alvará de Funcionamento.

10.7.2.) Alvará Sanitário.

10.7.3.) A empresa vencedora deverá entregar, periodicamente, certificado ou declaração que comprove que a empresa foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária nos últimos três meses.

10.7.4.) Comprovação de qualificação técnica dos veículos que transportam produtos de origem animal e seus derivados, devendo essa ser apresentada por meio de alvará sanitário ou declaração de inspeção emitido por órgão competente.

10.7.5.) Declaração de Conformidade para o Transporte de Alimentos - Anexo I da Resolução SES/MG nº 6.458/2018, assinado pelo responsável técnico ou proprietário."

ESSA ALTERAÇÃO AFETA DIRETAMENTE A FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS.

FICA ALTERADA A DATA DO CERTAME PARA 13/11/2026, ÀS 08h30min.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS (Artigo 209 da Lei Orgânica do Município Santa Rita do Sapucaí/MG 20 / 10 / 2026 SERVIDOR Laís Cristina Cássia Costa Mat.: 4142

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS (Artigo 209 da Lei Orgânica do Município Santa Rita do Sapucaí/MG ____/____/____ SERVIDOR